



UFC

Universidade Federal do Ceará – UFC
Superintendência de Tecnologia da Informação – STI
Coordenadoria de Infraestrutura e Segurança da Informação (CISI)

Documento de Projeto Piloto GT em Gestão de Ativos

Proposta do Projeto Piloto

Amarildo Maia Rolim
Coordenador

Equipe da Cisi

Junho de 2022

Este documento apresenta a proposta do projeto piloto do GT - Gestão de Ativos de TI, para implantação posterior no âmbito da Universidade Federal do Ceará.

Resumo

O presente documento apresenta uma descrição do projeto piloto que está sendo desenvolvido pelo GT - Gestão de Ativos fixando-se principalmente na utilização como teste do sistema de código livre GLPI, com vistas a determinar quais serão os recursos necessários para sua utilização e a viabilidade do uso.

Sumário

1. Descrição do Projetos	4
2. Contexto	2
3. Objetivo Geral	5
4. Objetivos específicos	5
5. Diretrizes	6
6. Abrangência	7
7. Meta	8

1. Descrição do projeto

O **GT-Gestão de Ativos** objetiva investigar e propor uma solução para a automação de coleta de informações de dispositivos de TI. A automação de configurações é uma necessidade que fica evidente para a Gestão de Ativos de TI na UFC. Por outro lado, observa-se a inviabilidade de se fazer um inventário manual considerando o tempo gasto pelos técnicos de TI em toda instituição, o que justifica o processo de automação.

A Gestão dos ativos de TI vai ser baseada na política de Gestão de Ativos de TI da UFC, elaborada por este GT e posteriormente aprovada pelo Magnífico Reitor. O GLPI é um incrível software de gerenciamento baseado em tecnologias de código aberto. Ele ajuda a planejar e gerenciar mudanças de TI de maneira fácil, resolver problemas com eficiência, automatizar processos de negócios e **obter controle sobre sua infraestrutura de TI**.

Esta ação está alinhada ao Plano de Melhoria dos Indicadores de Gestão de TIC, a diretriz D04 Priorizar a adoção de padrões propostos pelo Governo Federal e boas práticas de TI relacionadas com Governança, Planejamento, Contratações, Gestão de Projetos, Gestão de Serviços, Desenvolvimento de Sistemas, Infraestrutura, Segurança da Informação e Acessibilidade. E ao plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC).

2. Contexto

No contexto da transformação digital do Estado brasileiro, o Governo Federal publicou em 29 de abril de 2020, através do Decreto nº 10.332, a Estratégia de Governo Digital, iniciativa que se encontra em plena execução. Ela norteia as ações de todos os órgãos federais, com o objetivo de transformar o governo pelo Digital, oferecendo políticas públicas e serviços de melhor qualidade, mais simples, acessíveis de qualquer lugar e a um custo menor para o cidadão.

Hoje, mais do que em qualquer outro momento da história, o Governo utiliza a tecnologia para melhorar e expandir a oferta de serviços públicos para o cidadão apoiado em sistemas informatizados.

Nesse contexto, os órgãos federais, com infraestrutura própria ou contratada de terceiros, coletam, recebem, acessam, processam, modificam, produzem, extraem, validam, armazenam, distribuem e transmitem informações confidenciais e públicas para apoiar a

entrega de produtos e serviços essenciais (por exemplo, fornecimento de serviços financeiros; fornecimento de serviços de emissões guias, certificados e carteiras; processamento de autorizações de segurança ou dados de saúde; fornecimento de serviços em nuvem; desenvolvendo comunicações via cabo, wireless e/ou satélites; sistemas militares de defesa). As informações federais são frequentemente fornecidas ou compartilhadas, obedecendo os requisitos legais, com entidades como governos estaduais e municipais, empresas públicas e privadas, faculdades e universidades, organizações de pesquisa independentes ou públicas e organizações do terceiro setor.

A proteção dessas informações pelo Governo enquanto agente de tratamento está designada no **Art.46. da Lei Geral de Proteção de Dados**, sancionada em 14 de agosto de 2018 – “Os agentes de tratamento devem adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.”

A sua não observância pode impactar diretamente a capacidade do governo federal de cumprir suas missões precípuas de promover uma gestão pública eficiente, ampliar o acesso à cidadania, estimular uma economia brasileira crescentemente digitalizada, dinâmica, produtiva e competitiva, e em última instância, impedir a geração de valor público para o cidadão.

3. Objetivo Geral

Dessa forma, o objetivo deste plano é garantir que os ativos de informação sejam identificados adequadamente e que os controles de proteção recomendados para estes ativos de informação estejam em vigor.

4. Objetivos específicos

Para manter a segurança e continuidade do negócio da UFC, em sua missão é fundamental mapear e monitorar os ativos tecnológicos, para maior controle da organização, auxiliando na aplicação de atualizações, implementação de controles de segurança e gestão de risco da organização. Auxiliando também na recuperação de incidentes. Assim, são objetivos deste plano:

1. Classificar os ativos de informação da UFC a fim de permitir a definição de níveis de segurança para eles. Cada ativo de informação deverá ter um “dono”, no qual realizará a classificação do ativo de informação e deverá ser registrado em uma base de dados

gerenciada de forma centralizada.

2. Orientar e fornecer as diretrizes básicas para o planejamento, desenvolvimento, gestão e uso dos ativos de tecnologias da informação e comunicação (TIC), em conformidade com as boas práticas recomendadas pelos órgãos de planejamento e de controle da Administração Pública Federal.

3. Fornecer uma diretriz para desenvolvimento de outras políticas, normas, manuais e procedimentos técnicos relacionados aos ativos de tecnologia da informação e comunicação no âmbito da Universidade Federal do Ceará.

5. Diretrizes

Este plano deve observar as seguintes diretrizes:

i. Entendimento comum, consistente e inequívoco de seus ativos de TIC; da identificação clara de seu(s) responsável(eis); e de um conjunto completo de informações básicas sobre os ativos de TIC;

ii. Decisões estratégicas de gestão dos ativos de TIC devem observar o grau de satisfação das necessidades da instituição e as condições de operação e uso desses ativos;

iii. Adoção na instituição de abordagem sistemática dos processos de gestão e uso dos ativos de TIC, conforme preconizado pela legislação vigente, pelos órgãos competentes da Administração Pública Federal, com o objetivo de manter a efetividade da TIC;

iv. Processo dinâmico, periódico e estruturado de gestão de ativos de TIC, para manter sua base de dados de ativos atualizada e, conseqüentemente, prover informações para o desenvolvimento de ações e planos de aperfeiçoamento de práticas de gestão desses ativos; e

v. Garantia de economicidade nas aquisições de ativos de TI, buscando-se definir as especificações técnicas de modo a posicionar a aquisição adequadamente dentro do ciclo de vida do bem.

vi. A Superintendência de Tecnologia da Informação (STI) fica responsável pela coleta de informações. Inicialmente, o inventário de ativos será criado a partir das informações coletadas do Sistema de Inventário automatizado (GLPI) de hardware e software instituídos. As informações complementares serão fornecidas de acordo com a necessidade de cada item. Sendo consideradas Informações ou ativos de informação de instalações de processamento de informações e esse registro deve ser mantido atualizado.

Assim, serão inventariados:

Computadores – Inventariando as seguintes informações: sistema operacional (nome, versão, service pack), ID do produto, número de série, as características gerais (tipo, fabricante, modelo, número de série), gerenciamento de informações (técnico responsável, status, localização) e usuários do cargo (conhecidos ou não no GLPI). Número de campos de informações disponíveis: sistema operacional (nome, versão, service pack), ID do produto, número de série, características gerais (tipo, fabricante, modelo, número de série), gerenciamento de informações (técnico responsável, status, localização) e usuários da posição (conhecidos ou não no GLPI).

Monitores – Inventariando as seguintes informações: gestão do monitor (o responsável técnico, o seu status, o local onde se encontra), características gerais da estação (o fabricante, o modelo, o tipo, o número de série), usuários da estação e especificações.

Dispositivos de rede - O hardware de rede representa o hardware que gerência, transmite e roteia a rede entre outros hardwares (computadores, impressoras). Os dispositivos de rede podem ser um switch, um hub ethernet, um roteador, um firewall ou um ponto de acesso sem fio (Wi-Fi). Os dispositivos de rede podem ser um switch, um hub ethernet, um roteador, um firewall ou um ponto de acesso sem fio (Wi-Fi).

Software - O GLPI permite o gerenciamento de software e suas versões, bem como licenças (que podem ou não estar associadas a versões).

6. Abrangência

A Gestão de Ativos em sua fase final aplica-se à comunidade universitária e demais usuários dos ativos de tecnologias da informação e comunicação que, oficialmente, executem atividades vinculadas à atuação institucional da UFC. Fomentando em toda a estrutura organizacional da UFC, a obtenção de atitude favorável no tocante à efetividade organizacional da gestão e uso dos ativos de TIC, bem como incrementar a conscientização a respeito da importância do assunto.

O projeto piloto para Gestão de Ativos, propõem inicialmente utilizar como abrangência a Superintendência de Tecnologia da Informação (STI) como ambiente de teste. Posteriormente em um campus do interior, Itapajé, por ser um campus novo e que possui um servidor da Coordenadoria de Infraestrutura e Segurança da Informação prestando serviço dedicado ao campus. Em uma terceira etapa, iniciaremos após aprovação da Política de Gestão de Ativos, sua implantação em todas UFC.

7. Meta

A meta da Coordenadoria de Infraestrutura e Segurança da Informação (CISI), é finalizar, até Setembro de 2022, a execução deste plano. A efetividade do projeto será avaliada por meio de indicador de número de ativos inventariados, dificuldades enfrentadas na coleta de informações, análise dos relatórios para aprovação do GLPI.